

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Aviso de contumácia n.º 3582/2006 — AP. — A Dr.ª Sílvia Maria Frade Catela, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 565/03.5TAFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Botas dos Reis, filho de José António Isabel e de Hortense Clemente Botas Isabel, natural da freguesia e concelho de Portimão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Julho de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12563667 e com último domicílio conhecido na Rua do Jornal O Algarve, lote 72, cave 4, 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de testemunho, previsto e punido pelo artigo 360.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 21 de Maio de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sílvia Maria Frade Catela*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Ferrinha*.

Aviso de contumácia n.º 3583/2006 — AP. — A Dr.ª Sílvia Maria Frade Catela, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 33/03.5ZFFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Serghei Rantev, filho de Valera Rantev e de Zina Rantev, natural de Moldávia, de nacionalidade moldava, nascido em 24 de Maio de 1972, titular do passaporte n.º AO682103, com domicílio na Estrada da Conceição de Faro, Sítio do Chelote, 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de uso de documento de identificação alheio, previsto e punido pelo artigo 255.º, alínea a), e 256.º, n.º 1, alínea c), e 3, do Código Penal, praticado em 13 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sílvia Maria Frade Catela*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Maria Batista P. Sargaço*.

Aviso de contumácia n.º 3584/2006 — AP. — A Dr.ª Sílvia Maria Frade Catela, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 401/04.5TAFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Danut Toader Calmuc, filho de Calmuc Toader de Anica Calmuc, natural de Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 22 de Junho de 1968, solteiro, sem residência fixa, (junto aos Escritórios da CP, Faro), 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação de decisão da expulsão, previsto e punido pelo artigo 136.º-B, do Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, praticado em data não apurada do ano de 2004 anterior a 27 de Março de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados

pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sílvia Maria Frade Catela*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Maria Batista P. Sargaço*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Aviso de contumácia n.º 3585/2006 — AP. — A Dr.ª Sandra Mendes Ramalho, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 349/02.8GAFLG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Moreira Pinto, filho de José Armando Pereira Pinto e de Beatriz Leite Moreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Maio de 1970, solteiro, com domicílio nas Casas Novas, São Martinho, Penacova, 4610 Felgueiras, actualmente detido no Estabelecimento Prisional de Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 25 de Abril de 2002 e um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 25 de Abril de 2002, por despacho de 25 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

3 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Monteiro Gonçalves*.

Aviso de contumácia n.º 3586/2006 — AP. — A Dr.ª Sandra Mendes Ramalho, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 531/03.0GAFLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Alberto Costa Pereira, filho de Manuel da Conceição Pereira e de Rosa das Neves Costa, natural de Vilarinho dos Freires, Peso da Régua, de nacionalidade portuguesa, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10924953, com domicílio atrás da Igreja, Vilarinho das Freiras, 5054-002 Peso da Régua, o qual foi condenado por sentença de 28 de Maio de 2004, já transitada em julgado, na pena de multa, trezentos dias de multa à taxa diária de 5 euros, que perfaz o quantitativo de 1500,00 euros, pena resultante do cúmulo jurídico das penas de 150 dias de multa à taxa diária de 5 euros, pelo crime de ofensas à integridade física simples, 100 dias de multa à taxa diária de 5 euros, pelo crime de dano, 130 dias de multa à taxa diária de 5 euros, pelo crime de ameaça, 40 dias de multa à taxa diária de 5 euros, pelo crime de injúrias, que por decisão de 14 de Dezembro de 2004, foi a referida pena de multa (1500,00 euros, não paga), convertida em 200 dias de prisão subsidiária, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Fevereiro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto das contas bancárias de que o arguido seja titular, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

3 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Monteiro Gonçalves*.

Aviso de contumácia n.º 3587/2006 — AP. — A Dr.ª Sandra Mendes Ramalho, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que, no processo comum (Tribunal Colectivo) n.º 91/03.2GAFLG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Moreira Pinto, com domicílio nas Casas Novas, São Martinho de Penacova, 4610 Felgueiras, e actualmente recluso no Estabelecimento Prisional de Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alíneas i) e e), ambos do Código Penal, prati-